



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 144/2021 – Tomada de Preços N° 007/2021 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021



EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 de 29/10/2021



ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 30/11/2021

ABERTURA: DIA 30/11/2021 ÀS 09:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Brusque, município de Nova Trento/SC, OGU/2021, nº 37860003, Ministério da Economia (transferência especial), em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

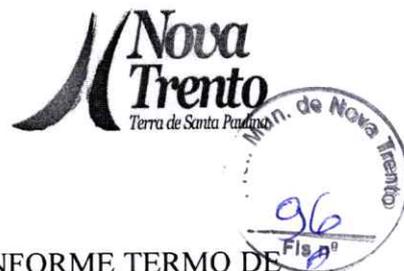
93 4.4.90.00.00.00.00.0.1.76.700214

93 4.4.90.00.00.00.00.0.1.34.000044

1.2. Do objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 150 (cento e cinquenta) dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em **R\$ 622.556,23 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação ou endereço eletrônico: <https://www.novatreto.sc.gov.br/>.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2021, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 30/11/2021.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30/11/2021.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021



3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2021.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.



7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Observações:

1. Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

- I – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da empresa;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Nova Trento;
- IV – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



8.5. Qualificação Técnica

- I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;
- II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente, ou seu responsável técnico, executado, individualmente, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.
- III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se no entendimento da licitante, houver necessidade de acompanhamento de servidor público de Nova Trento, A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;
IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – Apresentar Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VI – Apresentar Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VI – prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades (seguir quantidades e itens previstos no Orçamento);

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – A proposta deverá ser apresentada conforme por item conforme o discriminado no Orçamento anexado a este edital (o apresentado no anexo deste são os valores resumidos).

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. Publicidade – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o critério de menor preço global, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - b) valor orçado pela administração.
- III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;
- IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;
- V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;
- VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;
- VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.
- 11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.
- 11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:
- I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.
- 11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.
- 11.5.8. PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).
- 11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.
- 12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.
- 12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.
- 13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.
- 13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.
- 13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.
- 13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.



18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.



22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 29 de outubro de 2021



TIAGO DALSSASSO
Prefeito



FERNANDO SENS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
PROJETO BÁSICO



1. Estimativa da despesa:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E DRENAGEM DAS RUAS GUILHERME BOTTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL – BAIRRO TRINTA RÉIS - NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001	100	%	62.255,63	622.556,23

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI (R\$)
1 - SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,88	m ²	394,66	1.136,62
TOTAL DO ITEM 1					1.136,62
2 - DRENAGEM					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	199,81	m ³	6,85	1.368,69
2.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	16,33	m ³	220,12	3.594,55
2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	148,84	m ³	18,54	2.759,49
2.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1	9	Unid.	2.284,07	20.556,63
2.5	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 2	9	Unid.	1.456,36	13.107,24
2.6	REFORMA DE CAIXA COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO	9	Unid.	800,29	7.202,61



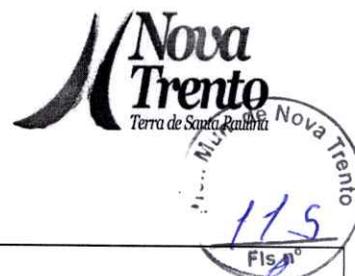
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	45	M	78,49	3.532,05
2.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	255	M	96,94	24.719,70
2.9	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	1	Unid.	1.887,46	1.887,46
2.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	56	M	243,79	13.652,24
TOTAL DO ITEM 2					92.380,66
3 – PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	5064	m ²	1,89	9.570,96
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	1542	M	49,49	76.313,58
3.3	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (para confinamento do meio-fio)	305	m ³	49,51	15.100,55
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	15192	M ³ /KM	1,72	26.130,24
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 - SINAPI (96396)	506,4	m ³	85,57	43.332,64
3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	5064	m ²	69,63	352.606,32
TOTAL DO ITEM 3					523.054,29



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4 – SINALIZAÇÃO VERTICAL					
4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 35CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	Unid.	738,15	4.428,90
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	Unid.	528,42	1.056,84
4.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 45X45- ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	Unid.	498,92	498,92
TOTAL DO ITEM 4					5.984,66
TOTAL GERAL COM BDI EM R\$					622.556,23

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Obs: O teor do Memorial Descritivo encontra-se apensado.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto

Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e Transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, ministério da economia (transferência especial) – emenda parlamentar: 202128560001, Ministério da Economia (transferência especial).

2.2 Modalidade da Licitação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

2.3 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 622.556,23 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

2.4 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que está sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, que beneficiará diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública.



4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1 O presente memorial trata da Prestação de serviços de mão de Obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e Transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

5. DO PROJETO GEOMÉTRICO, DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DO PROJETO DE DRENAGEM

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE”

6. IMPACTO AMBIENTAL

6.1 Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

7.1 A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO (Modelo)



.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2021.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)



Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 007/2021, suprarreferenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2021.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida a Rua _____, CNPJ/MF n. _____, neste ato representada por seu _____, **SR.** _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 144/2021, Tomada de Preços N° 007/2021, de 25 de outubro de 2021, homologado em _____, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DO OBJETO

Cláusula segunda. Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, ministério da economia (transferência especial) – emenda parlamentar: 202128560001, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (projeto básico), planilhas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 144/2021 – Tomada de Preços N° 007/2021, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

93 4.4.90.00.00.00.00.0.1.76.700214

93 4.4.90.00.00.00.00.0.1.34.000044

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.



DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

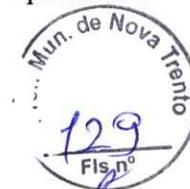
§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Obras

Testemunhas:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 30/11/2021 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, BAIRRO TRINTA RÉIS, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XXX	X,XX	X,XX
TOTAL EM R\$					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 150 DIAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

(Papel timbrado da empresa)



...../....., de..... de 2021.

Ref.: Edital de Licitação nº 144/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021

*DECLARO que a empresa, com
sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N. 314/2021

Ref.:

Processo Licitatório nº 144/2021

Tomada de Preço nº 007/2021

I - DO RELATÓRIO

Vale-se do presente instrumento para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório nº 144/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, BAIRRO TRINTA RÉIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No exercício da atividade administrativa, a Administração Pública, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei. Desta forma, conforme mandamento expresso na CRFB/88, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É dizer, a Administração Pública deve pautar suas contratações nos princípios administrativos regedores da sua atuação, quais sejam, o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse mister, o Processo Licitatório deverá possuir regras claras publicadas por meio de um instrumento convocatório de modo que se defina claramente o objeto a ser contratado, a admissibilidade das propostas e o seu julgamento que deverá conter critérios objetivos, as penalidades em caso de descumprimento, além de estar devidamente publicado o instrumento convocatório por tempo suficiente, a fim de que se garanta a ampla publicidade.

Cumpridos estes requisitos mínimos, resta apenas a observância da melhor forma de contratação, a qual se instrumentaliza consoante às regras da Lei 8.666/93. Nesse sentido, a mencionada Lei, com arrimo nos comandos constitucionais, garante que a atuação do Administrador Público ocorra de maneira proba, evitando que este conduza a licitação de modo restritivo, beneficiando apenas determinado grupo.

Nesse sentido, o Art. 2 da Lei 8.666/93 menciona que:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos vai além e, no bojo dos seus Artigos 22 e 23, especifica quais são as modalidades de licitações permitidas no ordenamento jurídico brasileiro com as seguintes ressalvas:

Art.22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;**
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I - para obras e serviços de engenharia:
 - a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (grifo meu);**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

As modalidades de licitação se diferenciam entre si por variações na complexidade do objeto pretendido, bem como pelas fases do processo, sendo que a Lei de Licitações condicionou também a adoção da modalidade de acordo com o valor da contratação.

A Tomada de Preços é a modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A finalidade da Tomada de Preços é tornar a licitação mais célere, através do prévio cadastramento.

Assim, diante dos ditames da Lei e considerando a complexidade do objeto, sendo o valor do objeto ser inferior ao limite estabelecido pelo art. 23, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, qual seja inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oportuno se faz o procedimento licitatório na modalidade pretendida, qual seja, TOMADA DE PREÇOS.

III – DO PROCEDIMENTO E EDITAL

A legislação exige que nas licitações sejam detalhadamente definidos os serviços a serem contratados.

O projeto básico, por sua vez, trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Detalhamento do Objeto/Projeto Básico contido no Anexo I do Edital, bem como na requisição da licitação, contendo este os elementos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Em respeito aos mandamentos constitucionais, e em busca da proposta mais vantajosa para administração pública, é salutar a instauração deste procedimento licitatório, sendo este o meio mais adequado para a aquisição/contratação do objeto pretendido.

Assim, considerando minuciosa análise do edital e seus anexos, considerando ainda a necessária **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, BAIRRO TRINTA RÉIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** e guardando a certeza de que existe mais de uma empresa em condições de oferecer os referidos serviços; bem como o valor orçado encontra-se dentro do valor de mercado e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, TOMADA DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 29 de Outubro de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904

§2º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.18.120000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício em relação às receitas arrecadadas a título de FUNDEB e seus rendimentos.

§3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde - ASPS será considerado o valor das despesas empenhadas e liquidadas na fonte de recursos 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde em relação às receitas produto de impostos arrecadados.

§4º Para efeito de apuração do gasto mínimo de 90% dos recursos recebidos a título de FUNDEB no exercício de 2022 será considerado o valor total das despesas empenhadas ou liquidadas financiadas pelas fontes de recursos: 0.1.18.120000 – Transferências do FUNDEB parte dos 70% e 0.1.19.130000 – Transferências do FUNDEB parte dos 30%.

Art. 11 Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais sem comprometer o limite previsto no artigo 32, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 12 Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, reconhecer e parcelar dívidas com órgãos do Governo Federal e Estadual, tais como INSS, FGTS, devolução de recursos de convênios entre outros compromissos financeiros por eles apresentados e reconhecidos como devidos.

Art. 13 A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Nova Trento, 11 de novembro de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

C. EL RONGALIO
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



PORTARIA 658/2021

Publicação Nº 3403021

PORTARIA Nº 658/2021

Rescisão de Contrato de Trabalho

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Rescindir, com fundamento no art. 11, IV da lei 2.553/2014 e nas mesmas razões fundamentadas no Parecer Jurídico PGM/NT N.251/2021, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, admitida em Caráter temporário, Larissa Peixe, matrícula 8506, ocupante do cargo de Professor de Inglês- Não Habilitado, com 30 (trinta) horas semanais, sendo 5 horas na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Prían e 25 horas na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de novembro de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 144/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Publicação Nº 3403753

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BFB36F4936995AD6BDE4AC7394F4F2D8EED41189

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM

PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 16/11/2021 até as 08:30 horas do dia 30/11/2021. Início da sessão para abertura da documentação as 09:00 horas do dia 30/11/2021. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



**Nova Trento**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUAS GUILHERME BOTAMEDI, FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) – EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. **Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 16/11/2021 até as 08:30 horas do dia 30/11/2021. Início da sessão para abertura da documentação às 09:00 horas do dia 30/11/2021.

Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novarento.sc.gov.br. - Email: licitacao@novarento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 779260

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0055/2021

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 30/11/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0096/2021, na modalidade Pregão na forma Eletrônica N. 0055/2021, menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** Aquisição de um ônibus escolar, com 54 lugares, 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia, tudo conforme anexo I – Termo de Referência do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br; **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 11/11/2021. Edineia Rech Schilindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: E845A42304A799B81AFB31598AAEE5E2F197228E.

Cod. Mat.: 779254

Ouro VerdeAVISO DE I RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, vem por este retificar a Tomada de Preço 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, para os serviços de construção, e do sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a **Ampliação de Escola Municipal Sônia Menta Barreta, localizado na Rua Natal Binda – nº 189, Centro, Ouro Verde/SC, com área total de construção de 128,30 m², conforme edital e anexos. Fica alterada o item 5.1.1 letra R, do edital de Tomada de Preço 005/2021. Permanece inalterado a data de Entrega dos envelopes. Obt. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 11 de novembro de 2021. Moacir Mottin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779124

PalmitosESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 86/2021. Modalidade: Pregão Presencial 46/2021. Objeto: IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE (FIREWALL) E SUPORTE PARA SEGURANÇA DE DADOS PÚBLICOS (INTERNET), SEGURANÇA DE REDE, INSPEÇÃO DE TRÁFEGO DE DADOS, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DA REDE WIRELESS. Data da entrega dos envelopes: 25/11/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/11/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de novembro de 2021. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778914

Porto UniãoPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 010/2021 – FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021
Código registro TCE: 9FC37AC1D91715126CC834211AA97637A-A2D782B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 25 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2021. Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779108

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 309/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 020/2021

Código registro TCE: 56B50CE7986CA598815007A11429D4743400A-F7A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DO SUS E DEPOSITO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2021. Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 310/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 137/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: 388F8DA7CD0F5680AF6347EE106151F4A-76CAE21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE LUMINOSOS, TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 25 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 11 de novembro de 2021. Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779146

Rio do CampoPROCESSO LICITATORIO NR 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL NR 40/2021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO/SC. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 26 de novembro de 2021, até as 14h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 14h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riocampo.attende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.

Rio do Campo, 11 de novembro de 2021
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 779308

Rio FortunaESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

OBJETO: Alteração qualitativa da obra, resultando assim, na adição de alguns itens e serviços. **CONTRATADO:** DAIANE PEDROSO VENÂNCIO EIRELI. **VALOR:** R\$ 32.939,07. **DATA DO ADITIVO:** 11/11/2021. **VIGÊNCIA:** até 05/10/2022.

Rio Fortuna/SC, 11 de novembro de 2021.

NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 779118

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a ampliação do Grupo Escolar José Ribeiro Thomaz contemplando a construção de duas salas de aula, Emenda Estadual 0199/2019, conforme relação quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 30/11/2021.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 09h00min do dia 30/11/2021.

Cód. de Registro TCE: 0002FAAB6B7ECF43416482D6878436E-1EBEE114F

Santa Cecília, 11 de novembro de 2021.

Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 779151

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2021 | Edição: 213 | Seção: 3 | Página: 402

Órgão: Prefeituras/Estado de Santa Catarina/Prefeitura Municipal de Nova Trento



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório nº 144/2021 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, Ministério da Economia (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) - EMENDA PARLAMENTAR: 202128560001, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (projeto básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: de 16/11/2021 até as 08:30 horas do dia 30/11/2021. Abertura: 30/11/2021 - 09:00 Horas. Outras Informações e local das sessões: Praça Del Comune, 126, Centro, Setor de Licitações. Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; E-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br

TIAGO DALSSASSO

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DOCUMENTOS EMPRESA

**ANDRADE E
AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E
DRENAGEM**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 30/11/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001569/2021

Número do processo: 0001569/2021

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 20671 - ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA

Beneficiário: 20671 - ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA

Endereço: Rua ALMIR ZUNINO Nº 564 - 88240-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situ : Não analisado

Protocolado em: 30/11/2021 07:50

Súmula:

Observação:

Número único: 992.1LB.70P-20

Número do protocolo: 8589

CPF/CNPJ do requerente: 07.258.202/0001-87

CPF/CNPJ do beneficiário: 07.258.202/0001-87

Bairro: JARDIM SAO PAULO

Município: São João Batista - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

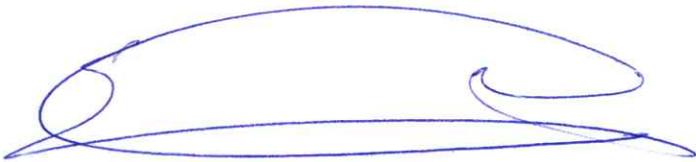
Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)



ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
(Requerente)

Hora: 07:50:14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 11:09:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**
CNPJ: **07.258.202/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.258.202/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:23 do dia 30/11/2021 , com validade até o dia 30/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mPL1ooYkbn2soR0TxZXX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 254938175



CRENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTÁGIO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR



271

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.602.440 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2018

NOME JOSÉ IRIVAM AMORIM

FILIAÇÃO JOSÉ JERONIMO DE AMORIM
JACI PALMA AMORIM

NATURALIDADE MAJOR GERCINO SC DATA DE NASCIMENTO 29/04/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 161 LV B-01 AUX. FL 80

CART. OF. REG-ANGELINA SC

CPF 692.454.449-53

SÃO JOÃO BATISTA - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficialsteil@terra.com.br - Tabellê: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 0898842: Autêntico a presente

fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 13 de setembro de 2021.

Em test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabellê
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFR8929-4ADA - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Kaiana Natália Correia Faijães
ESCRIVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
251390860-0



Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação: JOSÉ IRIVAM AMORIM
EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F.: 065.371.779-28 Documento de Identidade: 4802000-1 SSP/SC Tipo Sang.:

Nascimento: 03/07/1991 Naturalidade: NOVA TRENTO UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-SC Emissão: 17/08/2015 Data de Registro: 07/01/2015

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Crea: 132177-3



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 089842: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 13 de setembro de 2021.



Em test. da verdade.

[Assinatura]
JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFR89243-6V2R - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Kauana Natália Corroia Farias
ESCREVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53.

OUTORGADO:

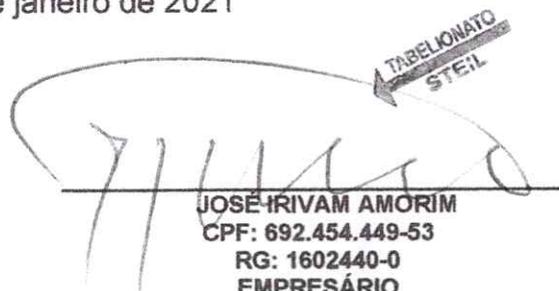
Erivelton de Andrade Amorim, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, portador da cédula de Identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob nº 132177-3, residente e domiciliado na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar requerimentos/capa de processo, ata de registro de preços, contrato de prestação de serviços, autorização de execução de serviços, formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos que se fizerem necessário pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento de procuração é válida para todo e qualquer certame, em qualquer tipo de modalidade

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente procuração

São João Batista, 07 de janeiro de 2021


TABELIONATO STEIL
JOSE IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua: João F. de Fátima Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabela: Jactira Steil

Cad. nº: 321100 - Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: (1) JOSE IRIVAM AMORIM
O DESTINATÁRIO DEVERÁ COMPLETAR O CONTRATO SOCIAL
E/OU PROCURAÇÃO São João Batista, 07 de janeiro de 2021.
Em Test. da verdade.

RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização / Selo normal FZM32098-R80F - Confirma os dados
do ato em: selo.esc.jus.br / Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total:
R\$6,34



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 089761: Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 08 de setembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFR88425-Q1ME - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ricardo Steil Nobre
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

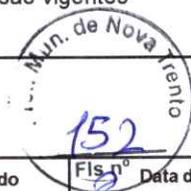
EM BRANCO

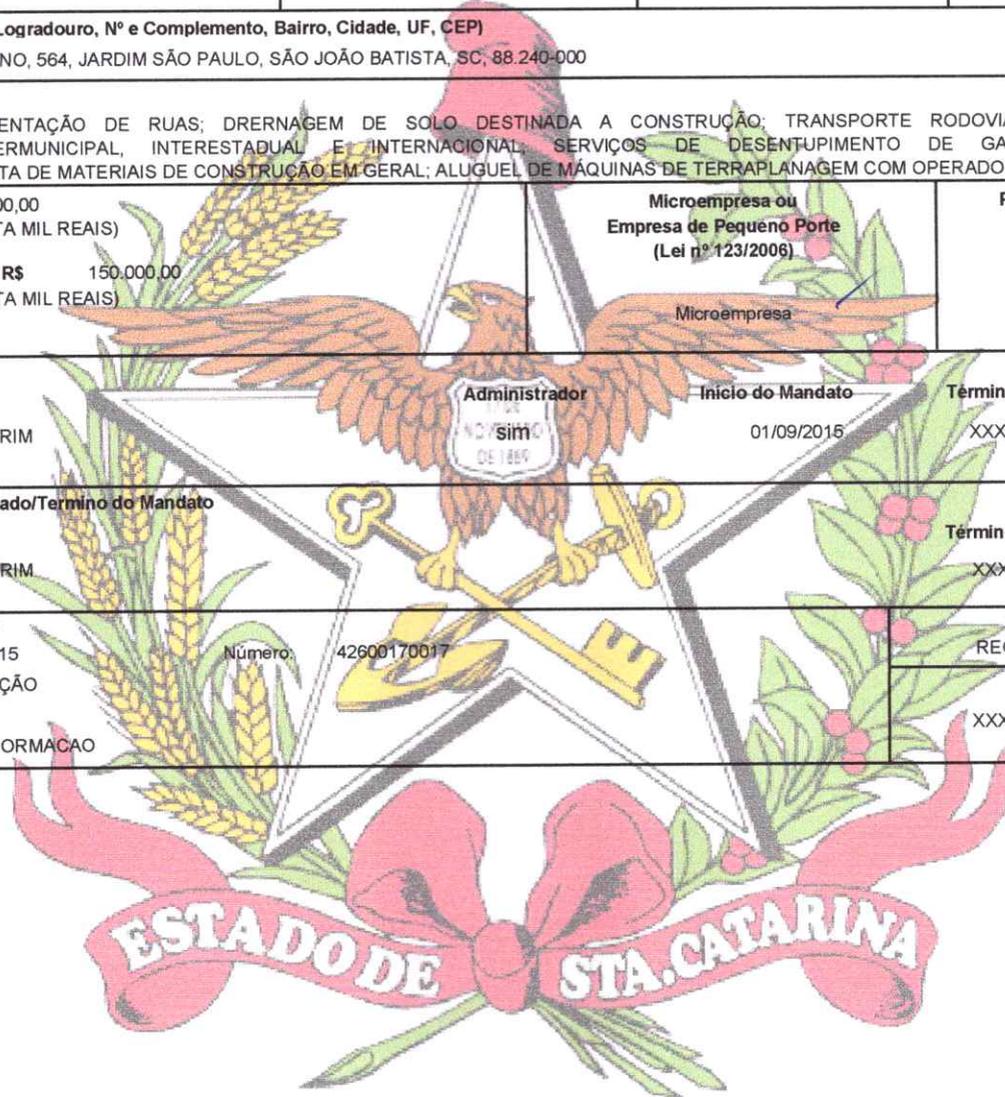
EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017001-7	CNPJ 07.258.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2005	 Data de Início de Atividade 04/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
Objeto Social OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; DRERNAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome/CPF JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	Administrador JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	Início do Mandato 01/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 01/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600170017	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX



✓
H

Florianópolis - SC, terça-feira, 24 de agosto de 2021



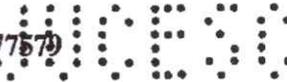
Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 24/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUDESC
www.judesc.sc.gov.br/certificado



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



1



SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **"ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**



- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.**



Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	RS 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	RS 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	RS 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

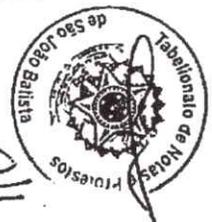
Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua réverão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive subestabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.



Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembleia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO - VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
- II - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO - VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.





Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive, incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM

Erivelton de A. Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DF. SÃO JOÃO BATISTA/SC
Rua João Vicente Gomes, nº79, sala 4, Centro, São João Batista/SC
CEP 88240-000 - email: tabelionato.tb@hotmail.com - Fone: (48) 3285-4943
Alzira Maria Rocha Pinheiro Machado - Tabelária Interina

Cód. nº 053247 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA da(s) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM em São João Batista, 12 de maio de 2013. Em 7... da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,36 = Total: R\$ 3,61

JANAINA ZEVEDO GANDOLFI - Escrevente Autorizada
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal DAT73499-3KSI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 – ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 – JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio JOSÉ IRIVAM AMORIM assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

1



Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.



De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes a gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.



São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 1243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

JUCESC

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte

1

[Assinatura]



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87



do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

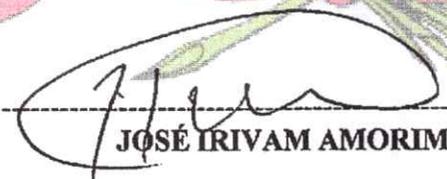
DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA


JOSÉ IRIVAM AMORIM.



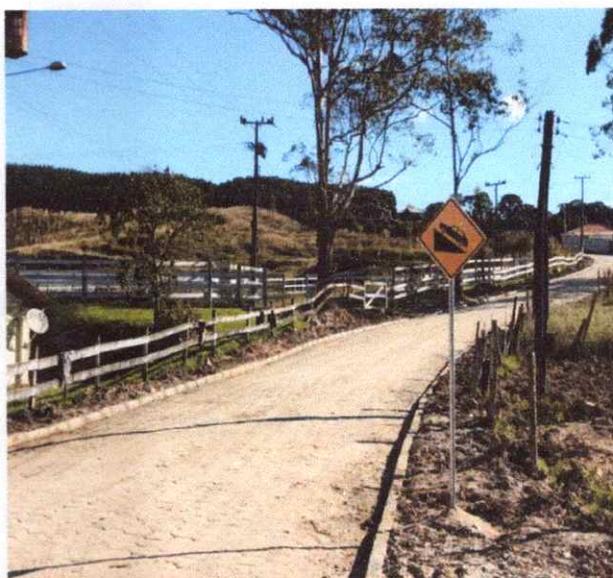
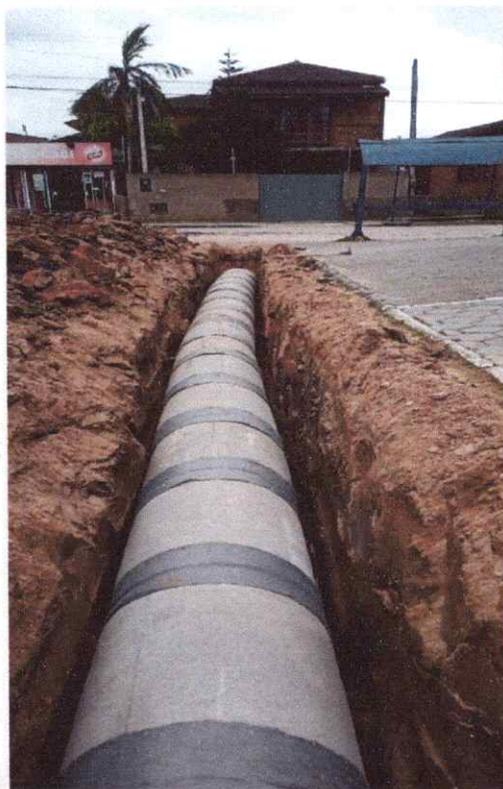
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42600170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



Certificado de Registro Cadastral - Nº 28/2021

Data da Inscrição: 16/11/2021

Valido até: 16/11/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CPF/CNPJ: 07.258.202/0001-87
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Sim
Responsável:
Telefone:
E-mail:
Endereço: DR. ALMIR ZUNINO, 564
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Cidade: São João Batista - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 06/05/2009
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro:
Data Registro:

CEP: 88240000
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252021130177	06/07/2021	16/11/2022
CND - ESTADUAL	210140132601084	21/09/2021	16/11/2022
CND - MUNICIPAL	DEA0QNSX2R079701	25/10/2021	24/11/2021
CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA - CREA	073290-4	06/04/2021	31/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	19022997/2021	17/06/2021	13/12/2021
CND FEDERAL	F280.A4F9.0DC0..DC97	13/08/2021	09/02/2022
ANÇO PATRIMONIAL	LVIRO 16	26/07/2021	16/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2021102201081886507296	22/10/2021	20/11/2021
CNPJ OU CPF	07.258.202/0001-87	04/10/2021	16/11/2021
CERTIDÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA	882007	28/09/2021	16/11/2021
CONTRATO SOCIAL	6ª ALTERAÇÃO	05/08/2021	16/11/2022
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	SC S1 132177-3	04/05/2021	31/03/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 16 de Novembro de 2021


Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600170017	CNPJ 07.258.202/0001-87
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	804855185757602248 7	25/01/2021 a 25/01/2022	Não
Procurador	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	804855185757602248 7	25/01/2021 a 25/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.
5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/07/2021 às 11:10:06

1A.62.4A.CF.AE.59.54.07
86.7B.78.4D.D2.58.07.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 16



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
NIRE	42600170017
CNPJ	07.258.202/0001-87
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2234

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2234
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.416.605,57	R\$ 3.230.076,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.406.605,57	R\$ 3.220.076,09
DISPONIVEL		R\$ 3.182.090,31	R\$ 3.173.748,33
CAIXA		R\$ 3.182.090,31	R\$ 3.173.748,33
CAIXA		R\$ 3.182.090,31	R\$ 3.173.748,33
CLIENTES		R\$ 174.300,10	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 174.300,10	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 174.300,10	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 50.215,16	R\$ 46.327,76
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 50.215,16	R\$ 46.327,76
INSS A RECUPERAR		R\$ 50.215,16	R\$ 46.327,76
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PASSIVO		R\$ 3.416.605,57	R\$ 3.230.076,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 501.096,27	R\$ 30.883,22
FORNECEDORES		R\$ 890,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 890,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 499.018,05	R\$ 29.653,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 499.018,05	R\$ 29.653,17
SIMPLES A PAGAR		R\$ 499.018,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 29.653,17
PGFN		R\$ 0,00	R\$ 29.653,17
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.188,22	R\$ 1.230,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 888,22	R\$ 930,05
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 300,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 471.048,08
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PGFN		R\$ 0,00	R\$ 461.048,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.905.509,30	R\$ 2.728.144,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.755.509,30	R\$ 2.578.144,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.755.509,30	R\$ 2.578.144,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.755.509,30	R\$ 2.578.144,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** Número de Ordem do Livro: **16**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNP **07.258.202/0001-87**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

LUCROS ACUMULADOS (R\$)

Histórico	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.755.509,30
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)61.364,51
(-) Prejuízo Líquido do Ano	2.694.144,79
TOTAL	0,00
Transferências para Reservas	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)116.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)116.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.578.144,79
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **07.258.202/0001-87**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 47.489,26	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇO		R\$ 47.489,26	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.419,29)	R\$ (0,00)
PIS		R\$ (308,68)	R\$ 0,00
COFINS		R\$ (1.424,67)	R\$ 0,00
ISSQN		R\$ (1.685,94)	R\$ 0,00
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 44.069,97	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (10.260,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (10.260,00)	R\$ (0,00)
(-) = LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 33.809,97	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (58.116,79)	R\$ (22.844,88)
(-) SEGUROS		R\$ (1.515,86)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (50.553,50)	R\$ (7.919,27)
(-) FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (240,19)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.628,42)
(-) PECAS E MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (6.047,43)	R\$ (13.057,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.427,81)	R\$ (27.017,94)
(-) SERVIÇO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (1.956,30)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.395,20)	R\$ (2.508,00)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (3.900,00)	R\$ (3.900,00)
(-) TELEFONE		R\$ (6.200,31)	R\$ (5.414,14)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.540,00)
(-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.790,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (67,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (798,80)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.738,76)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (70,20)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (21.668,56)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.435,58)	R\$ (11.501,69)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (2.109,58)	R\$ (10,07)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.809,02)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/ OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (9.828,27)
(-) MULTA S/ OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.663,35)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (6.466,42)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (50,56)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,09	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,09	R\$ (0,00)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (82.908,88)	R\$ (61.364,51)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (46.821,00)	R\$ (0,00)
(-) VALOR LIQ BENS BAIXADOS		R\$ (46.821,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (129.729,88)	R\$ (61.364,51)
(-) (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (3.647,17)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.367,69)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.279,48)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (133.377,05)	R\$ (61.364,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.71.65.6B.D3.36.CE.C7.77.22.5C.51.5A.78.84.EE.29.CC.AB.FB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2020 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2019, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela fabricação de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Caixa	3.173.748,33	3.182.090,31

6) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Duplicatas a receber	0,00	174.300,10

7) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
INSS a recuperar	46.327,76	50.215,16



8) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Duplicatas a pagar	0,00	890,00

9) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Simplex a pagar	0,00	499.018,05
Parcelamento Simplex N PGFN	29.653,17	0,00

10) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Pró-labore a pagar	930,05	888,22

11) OUTRAS CONTAS A PAGAR

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Honorário contador a pagar	300,00	300,00

12) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Parcelamento Simplex N PGFN	461.048,08	0,00

13) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em 1.500,00 (Um mil e quinhentas) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) unitário da cota.

14) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2020 era de R\$2.905.509,30 (Dois milhões novecentos e cinco mil, quinhentos e nove e trinta centavos). Foi apurado no período um prejuízo de R\$ 61.364,51 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro com cinquenta e um centavos), foi distribuído lucros no valor de R\$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2020 de R\$ 2.728.144,79 (Dois milhões setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro com setenta e nove centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=78640705000199, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF At, OU=(EM BRANCO), OU=Representac,
CN=JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 14:11:36 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**EUNICE MARIA
GELSLEICHTER
:37803638953**

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:378036389
53
Dados: 2021.08.30
14:37:05 -03'00'

**MICHAEL
GELSLEICHTER
:00553365908**

Assinado de forma
digital por MICHAEL
GELSLEICHTER:0055336
5908
Dados: 2021.08.30
14:36:13 -03'00'

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



18/11/2021

0011666874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8967203

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 17/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, portador do CNPJ: 07.258.202/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 18 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011666874





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1156415

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Razão do CNPJ: 07.258.202

Certidão emitida às 16:04 de 18/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Licitação nº 144/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São João Batista, 30 de novembro de 2021.

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM:
69245444953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000196,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM,
69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.18 14:15:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**
CNPJ/CPF: **07.258.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140160477902**
Data de emissão: **10/11/2021 07:55:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME. CNPJ: 07.258.202/0001-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME.
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SÃO PAULO - CEP 88.240-000

Econômico: 3722 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SÃO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

DEA0QTEWRPO73991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 10 de Novembro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWD6LJKTQWQUE811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:12 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **F280.A4F9.0DC0.DC97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AK

✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.202/0001-87

Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME

Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO
BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001040418211589

Informação obtida em 10/11/2021 07:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Certidão nº: 19022997/2021

Expedição: 17/06/2021, às 15:53:11

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.258.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO DRENAGEM EIRELI

Aprovado em: 07/10/2020

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Registro: 073290-4

Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD S PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 01/09/2015

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: OBRAS DE PAVIMENTACAO DE RUAS; DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUCAO; SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/10/2020

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **22:17:03** do dia **06/04/2021** válida até **31/03/2022**

Código de controle de certidão: **8 C3-2818-5B5F-2HCH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



LEMOS & FILHOS

ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS E FILHOS LTDA

CNPJ: 26.204.177/0001-01



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de São João Batista – SC, registro no CREA-SC 073290-4, inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, executou para a empresa **ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS** com sede na Rua Geraldo Rebelo, 195, Bairro XV de Novembro na cidade de Tijucas – SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.204.177/0001-01, conforme Contrato de Prestação de Serviço firmado no dia 01 de outubro de 2018, uma obra de execução de toda a infraestrutura de um Loteamento denominado Parque Residencial Lemos & Filhos, utilizando materiais compatíveis e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	DRENAGEM		
1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ESTRUTURADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM.	m	124,00
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ESTRUTURADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM.	m	707,00
1.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ESTRUTURADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM.	m	151,00
1.4	CAIXA COLETORA PARA ÁGUAS PLUVIAIS	Unid.	47,00
1.5	CAIXA DE PASSAGEM/LIGAÇÃO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	Unid.	12,00
2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO JEI DN 150MM	m	1.080,00
2.2	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC COLETOR ESGOTO JEI DN 100MM	m	480,00
2.3	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO DN 150MM	Pç	180,00
2.4	SELIM 90° ELÁSTICO COLETOR ESGOTO CORRUGADO DN 150X100MM	Pç	91,00
2.5	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO DN 100MM	Pç	273,00
2.6	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB DN 100MM	Pç	91,00
2.7	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL LIGAÇÃO PREDIAL DN 100MM	Pç	91,00
2.8	POÇO DE VISITA COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600MM CL 400	Unid.	16,00
3	REDE DE ÁGUA POTÁVEL		
3.1	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA CL15 DN 50MM	m	1.867,00
3.2	TE PVC PBA DN 50MM	Pç	10,00
3.3	CURVA 22 PVC PBA DN 50MM	Pç	2,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR – RACHÃO - h = 20 cm	m ³	1.120,00
4.2	BASE DE CAMADA DE BRITA GRADUADA - h=15 cm	m ³	840,00
4.3	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO - 15 x 30 x 100 cm - 25 Mpa	m	1.440,00

Endereço: Rua Geraldo Rebelo, 195, Bairro XV de Novembro, Tijucas – SC,
CEP 882000-000 - Fone (48) 3263-2877

Registo realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site: https://rea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Ato. Técnico e sua data de emissão.

Registo realizado a pr o protocolo nº 72100054145 J6/07/2021, página 3 de 4 CAT nº 252021130177.

CREA-SC
Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santa Catarina



118



LEMOS & FILHOS

ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS E FILHOS LTDA

CNPJ: 26.204.177/0001-01



4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM – 35Mpa	m ²	5.400,00
4.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	m ²	202,50
4.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m ²	202,50
4.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO.	m ³	14,18

Responsável técnico pela execução:

• Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 7844931-1 - Responsável por toda a execução da obra.

Local da Obra: Parque Residencial Lemos & Filhos, Bairro Joáia, Tijucas - SC

Período de execução: 03/01/2021 até 30/06/2021

Equipamentos utilizados: Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Caçamba, Rolo Compactador, Caminhão Pipa, Motoniveladora, Espargidor e Vibrocabadora.

Atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que nada temos que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

Tijucas, 01 de junho de 2021.

← CARTÓRIC
TIJUCAS

ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS E FILHOS LTDA
CNPJ N° 26.204.177/0001-94
(REPRESENTADA POR JERUSA LEMOS PAULI
CPF N° 005.048.639-08)

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, visite o site: https://rea-sc.org.br/realizar/validacao_valor_emissao.php, informando o número da Certidão de Aceite e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100054145, data de registro 06/07/2021, página 4 de 4



Reconhecimento a assinatura por AUTENTICA de JERUSA LEMOS PAULI que assina por ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LTDA. Dou fe Tijucas, 2 de julho de 2021

HELOISA ROHLING - Escrevente
Emp. RS 3,52 + Sel. RS 2,82 - Total RS 6,34
Sel. Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
CAV64886-22QE
Confira os dados do ato em: selo.tjrc.jus.br

Qualquer alteração ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude

AV. HERCULO LUIZ, 527 - SALA 01 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
FONE: (48) 3263-2877
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - SC

ROSELI QUATE MENDONÇA DEKKE
TABELIA

TIJUCAS@tabelionatodetijucas.com.br
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
FONE: (48) 3263-2877



Endereço: Rua Geraldo Rebelo, 195, Bairro XV de Novembro, Tijucas – SC,
CEP 882000-000 - Fone (48) 3263-2877



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021130177

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: 065.371.779-28
Data Nasc.....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC



•ART 7844931-1

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO DRENAGEM EIRELI
Contratante...: ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LTDA
Proprietário..: ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LT
Endereço Obra: PARQUE RESIDENCIAL LEMOS & FILHOS S N LOTEAME
Bairro..... JOAIA
88200 - TIJUCAS - SC

Registrada em: 25/06/2021 Baixada em.. 05/07/2021
Período (Previsto) - Início: 03/01/2021 Término.....: 30/06/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 982,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 47,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 1.867,00 METRO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ..: 1.560,00 METRO(S)

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.440,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 1.960,00 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 5.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ..: 202,50 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ..: 202,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Certidão de Acervo Técnico nº 252021130177 emitida em 06/07/2021

Registro realizado eletronicamente, para ativar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100054145 6/07/2021, página 1 de 4
CAT nº 252021130177

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021130177
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 14,18 METRO(S) CUBICO(S)

TEM COMO OBJETO A MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL LEMOS FILHOS BAIRRO JOAIA TIJUCAS



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100054145, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130177
06/07/2021,10:18:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://rea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Ace

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100054145
CAT nº 252021130177 6/07/2021, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Bairro Jardim São Paulo na cidade de São João Batista, registro no CREA-SC 073290-4, inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO** com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78, Bairro Centro na cidade de Major Gercino - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.845.744/0001-71, conforme Processo Nº 01/2015, Tomada de Preço Nº 01/2015 e contrato de Nº 03/2015, uma obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM com lajotas sextavadas e tubos de concreto e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DRESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck 35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm.	1.043,70 m ²
02	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto D=0,30m, D=0,40m, D=0,60m.	143,00 m
03	Bocas de lobo em alvenaria com grelha de ferro/bocas de bueiro.	9,00 unidades
04	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck 25MPa com 12x30cm.	305,00 m
05	Regularização e confecção de passeios.	402,30 m ²
06	Sinalização com placas de aço galvanizado.	3,00 unidades

Responsável técnico pela elaboração/execução:

•Eriyelton de Andrade Amorim - Engenheiro Civil - CREA-SC Nº 132177-3 - ART Nº 5487700-4

Responsável por toda a execução da obra.

Localização da obra: Rua Geral do Louro, Bairro Salto, Município de Major Gercino - SC.

Período de execução: de 02/03/2015 a 24/06/2015

Major Gercino, 08 de julho de 2015.

OSNI GERCINO FERMINO
SECRETÁRIO DE OBRAS

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258

E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252015057683
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: 065.371.779-28
Data Nasc.....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC



•ART 5487700-4

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM PAVIMENT E DRENAGEM LTDA ME
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO
Endereço Obra: RUA GERAL DO LOURO
Bairro.....: SALTO
88260 - MAJOR GERCINO - SC

Registrada em: 24/06/2015 Baixada em.. 13/07/2015
Período (Previsto) - Início: 02/03/2015 Término.....: 24/06/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.043,70 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 143,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 9,00 UNIDADE(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 305,00 METRO(S)
PASSEIO
Dimensão do Trabalho ..: 402,30 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)



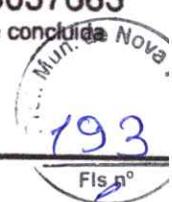
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015057683

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A016887 a A016887, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015057683
04/08/2015, 17:48:54

Handwritten signature/initials.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature/initials.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO

Ref.: Edital de Licitação nº 144/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, que disponibilizará das instalações de todos os materiais e/ou equipamentos necessários à execução da obra e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos materiais/equipamentos e mão de obra qualificada.

São João Batista, 30 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM-69245444953
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil,
OU=78640705000198, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=prossocial,
CN=JOSE IRIVAM AMORIM-69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.16 14:22:24-03107
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ref.: Edital de Licitação nº 144/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, sob as penas da lei que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João Batista, 30 de novembro de 2021.

**JOSE IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM:
69245444953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000199,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=presencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM:
69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.16 14:23:29-03'07'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

07.258.202/0001-87
**ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Licitação nº 144/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, pra os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de São João Batista – SC, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é o código n.º **42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**

São João Batista, 30 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por JOSÉ IRIVAM AMORIM 59245444953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB-e-CPF A1, OU=EM BRANCO L OU=presencial, CN=JOSÉ IRIVAM AMORIM 59245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 14:24:41-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

**JOSÉ IRIVAM
AMORIM:
69245444953**

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

**07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

**R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Aprovado em: 07/01/2015

CPF: 065.371.779-28

Registro: SC S1 132177-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2513908600

Endereço: RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 17/12/2014

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:52:04** do dia **04/05/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4 CD-560A-7B54-CHBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017001-7	CNPJ 07.258.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2005	Data de Início de Atividade 04/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
Objeto Social OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; DRERNAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	Administrador sim	Início do Mandato 01/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 01/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600170017	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A CONTRATANTE: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, pessoa jurídica situada na Rua Dr. Almir Zunino, Nº 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, registrada no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87 e o CONTRATADO: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 132177-3/SC, portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, mantém entre si o seguinte acordo.

CLAUSULA I – A CONTRATANTE manterá o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o CONTRATADO por prazo indeterminado.

CLAUSULA II – O OBJETIVO desta contratação é o de Prestação de Serviços de afins e correlatos na área de Engenharia Civil.

CLAUSULA III – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE todos os dias de Segunda-Feira no horário das 14h30min às 17h30min, sendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 60 (sessenta) horas mês.

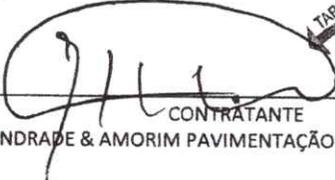
CLAUSULA IV – Este contrato entrara em vigor com início na data de 14 de agosto de 2020.

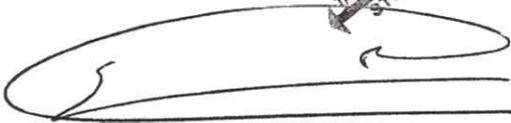
CLAUSULA V – Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 03 (três) salários mínimos mensais, pago até o dia 10 do mês subseqüente mediante recibo.

CLAUSULA VI – Fica eleito o Fórum da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer atos de teor jurídico que não esteja previsto no presente contrato.

E por estarem de comum acordo firmo o presente em duas vias do mesmo teor para que produza os efeitos jurídicos legais.

São João Batista, 14 de agosto de 2020


TABELONATO
STEIL
CONTRATANTE
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI


TABELONATO
STEIL
CONTRATADO
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF Nº 065.371.779-28
CREA-SC Nº 132177-3

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 090507: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 10 de novembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHD69117-EQQO - Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



RESPONSABILIDADE
NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

Cód n°: 306856. Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: (1) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
(2) JOSÉ IRIVAM AMORIM
São João Batista, 17 de agosto de 2020.
Em test. _____ da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE / Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWL91086-UE75, FWL91087-X91R -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo:
R\$ 6,60 -- Total: R\$12,60



EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO N° 090507: Autentico a presente
fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado, De que dou fé. São João Batista, 10 de
novembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84 - Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal GHD69116-GD1T - Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO